



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ**  
GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA  
CNPJ: 13.227.459/0001-74

LIDO EM SESSÃO

**PROJETO DE LEI Nº 1.461/2015**

**"Dispõe sobre denominação de rua na sede do município e dá outras providências".**

Art. 1º - Fica denominada de Rua do Oleiro, a paralela à Rua Maria Izabel de Lima Moura no Loteamento Sol Nascente e segue em direção ao Bairro Manoel Lima, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - A identificação da referida rua, fica por conta de dotação orçamentária própria do município ou através de convênio.

Art. 3º - Fica o DETAF responsável pelos registros em sua pasta.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz/BA, 30 de Julho de 2015.

  
Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza  
Vereador

RECEBIDO  
EM 30 / 07 / 2015

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE<br/>SANTA LUZ</b> |       |
| PARECER                                  | _____ |
| 1.ª VOTAÇÃO                              | _____ |
| 2.ª VOTAÇÃO                              | _____ |
| REDAÇÃO FINAL                            | _____ |

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N.º 16 CENTRO SANTA LUZ - BAHIA  
E-mail: paulaovereador@bol.com.br / gab.ver.paulao@hotmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

CNPJ: 13.227.459/0001-74

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.461/2015

Em razão da solicitação dos moradores e por reconhecer a importância, apresento esta proposição para apreciação, que justifica-se devido à carência do referido logradouro em ter sua denominação, afim de que possa proporcionar a identificação das residências, comércios, escolas, igrejas, oficinas e outros, desta forma organizando a evolução do mesmo em suas atuais e futuras edificações. Como também possibilitará a entrega de correspondências e requerimentos diversos.

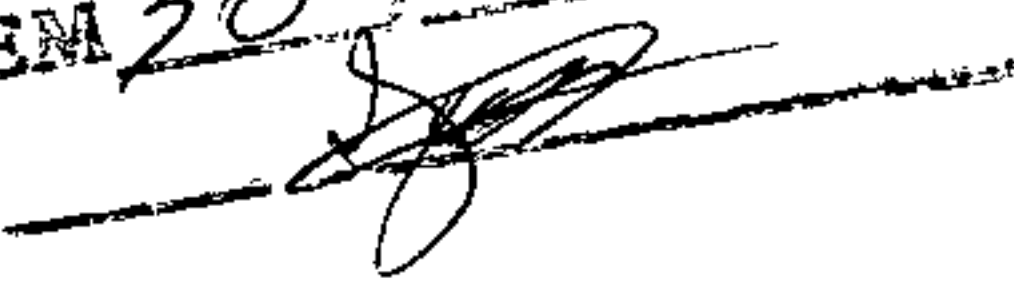
Na oportunidade, nós legítimos representantes do povo nesta Casa de Leis, com a aprovação desta matéria, além de estarmos atendendo o anseio dos requerentes estaríamos regulamentando a denominação indicada pelos mesmos.

Por estas razões, é que esperamos contar com o apoio dos nobres colegas.

Santa Luz/BA, 30 de Julho de 2015.

  
Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza  
Vereador

| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>SANTA LUZ |       |
|----------------------------------|-------|
| PARECEER                         | _____ |
| 1.ª VOTAÇÃO                      | _____ |
| 2.ª VOTAÇÃO                      | _____ |
| REDAÇÃO                          | _____ |

**RECEBIDO**  
EM 30/07/2015  


BARRIO  
MANOEL LIMA

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| PROF. DO GR. | PROF. DO GR. | PROF. DO GR. | PROF. DO GR. |
| PROF. DO GR. | PROF. DO GR. | PROF. DO GR. | PROF. DO GR. |
| PROF. DO GR. | PROF. DO GR. | PROF. DO GR. | PROF. DO GR. |
| PROF. DO GR. | PROF. DO GR. | PROF. DO GR. | PROF. DO GR. |



RUA DO OLEIRO  
RUA MARIA ISABEL L. MOURA



PROF. DO GR.  
SAMUEL MACEDO

RECEBIDO

30.07.2017

*[Signature]*

IGREJA  
CATÓLICA

PLANO  
E.C. 12.000